TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052201/2026

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº 12/2026, consoante Processo Administrativo nº. 052201/2026, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a Contratação de empresa para **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA/ARTISTA AFRODISIACO, NA PRAÇA PÚBLICA DURANTE O CARNAVAL DE BARRA DO MENDES-BAHIA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, de Barra do Mendes / Ba, em favor da empresa:

SSA MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 55.048.723/0001-52 Banda / Artista: **AFRODISIACO** - Cidade: Barra do Mendes/BA - Data: 14/02/2025 - Horário a partir: A Definir - Duração (Mínima): 01h30min - Valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Barra do Mendes - BA, 28 de janeiro de 2027.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042901/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 012/2026

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021

Nº do Contrato: 042901/2026

Processo Administrativo: 052201/2026

Nome da Contratante / CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

Nome do Contratado / CNPJ: SSA MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 55.048.723/0001-52

Objeto: A CONTRATADA se responsabiliza em apresentar SHOW AO VIVO no dia 14 de fevereiro de 2026 com a banda abaixo relacionada, na Praça Pública na sede do município de Barra do Mendes/BA, para realização do Carnaval 2026.

A Banda e o dia da apresentação ficarão sobre o seguinte critério:

- ✓ Banda / Artista: AFRODISIACO
- ✓ Cidade: Sede - Barra do Mendes/BA
- ✓ Data: 14/02/2026
- ✓ Horário a partir: A Definir
- ✓ Duração (Mínima): 01h30min

Dotação Orçamentária:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
03301	2.026 – Realização de Festas Populares, Festival de Música e Música Instrumental	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000; 17010000

Valor total de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, conforme detalhamento da proposta a seguir:

DETALHAMENTO DAS DESPESAS CONFORME PRECONIZA A LEI 14.133/2021, NO ART. 94, § 2º.	
CACHÊ BANDA	R$ 70.000,00

CACHÊ EQUIPE TÉCNICA	R$ 20.000,00
LOGISTICA	R$ 20.000,00
PRODUÇÃO	R$ 9.000,00
IMPOSTOS	R$ 21.000,00
Total Geral	**R$ 140.000,00**

Vigência: 29 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Barra do Mendes - BA, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010F, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE Cultura)	SSA MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 55.048.723/0001-52	CONTRATO Nº 042901/2026	INEXIGIBILIDADE 012/2026	Processo Adm: Nº 052201/2026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICOS COM A ARTISTA AFRODISIACO NO CARNAVAL 2026 DE BARRA DO MENDES	Jordan Gomes de Oliveira Figueiredo Bastos – Secretaria Municipal da Administração

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal